



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares para a estruturação dos setores da Vigilância e Atenção Básica, através do Sistema de Registro de Preço. Conforme descrição abaixo do Item 3.

2. CLASSIFICAÇÃO DE BENS/ COMUNS

O objeto descrito nesse Termo de Referência é classificado como Bens Comuns, sendo assim, se enquadrando na modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

O critério de aceitação do objeto se dará conforme especificação relacionada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
1	Autoclave digital 21 litros semiautomático; Bi volte 127/220 vac/50hz-60hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta/fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobrecorrente; Mangueira, abraçadeira e copo; Acompanha três bandejas mais suporte; Dois ciclos de esterilização: 134°/15 minuto (embalado) 121°/30 minuto (desembalado)	6

4. JUSTIFICATIVA

Estruturar os setores e serviços da Secretaria municipal de saúde. A aquisição visa dotar unidades solicitantes dos equipamentos os quais irão supri-las e aparelhar proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades cotidianas.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária está prevista nas seguintes despesas: Programa de Trabalho 16.020.10.301.0015.1.096; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.99.00.00; Fonte: 1621.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 6.2** Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo e pelo eventual edital e seus anexos.
- 6.3** Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.4** Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.
- 6.5** Cientificar, imediatamente, à fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 6.6** Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.
- 6.7** Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.
- 6.8** Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 6.9** Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra e transporte necessários à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições

parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

6.10 Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.11 Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados: Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e/ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

7.2 Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

7.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

7.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

7.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.



8.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

9. REQUISITOS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DOS ITENS

A Empresa deverá apresentar documentos que comprovem as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados no momento da licitação: Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste termo de referência.

11. SANÇÕES

A inobservância, pela contratada, de cláusula ou obrigação constante deste Termo de Referência autorizará a contratante a aplicar-lhe as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração por até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida desde que ressarcida a administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- d) Multa a ser cobrada segundo os seguintes critérios:
 - Pela inexecução total do objeto do contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal estimado dos serviços contratados;
 - Pelo retardamento na entrega dos bens adquiridos, multa diária de 1% (um

por cento) sobre o valor estimado em atraso até o ~~10~~⁰⁷ dia, ~~data~~^{Rubrica} a partir da qual se caracterizará o inadimplemento absoluto;

- Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela da entrega não realizada ou realizada em desacordo com o presente contrato ou com as normas legais e infralegais aplicáveis à espécie;
- Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto do contrato, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor mensal estimado;
- Pela rescisão do contrato por culpa da contratada, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O fornecedor deverá entregar o bem de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, e segundo o estabelecido no item 3 supra.

13. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 de acordo com o contrato a ser firmado com a empresa vencedora, a contar da O objeto contratado, deverá ser fornecido em até 15 (quinze) dias corridos efetiva ciência quanto à ordem de início do mesmo (emitida pela Secretaria requisitante). Somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Item 3 (três) do presente Termo de Referência.

13.2 Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, de maneira integral, conforme ordem de entrega emitida por esta Secretaria.

13.3 O lugar de entrega dos bens, será no almoxarifado da Secretaria de Saúde, o qual se qualifica como local adequado para o armazenamento dos bens até que sejam tombados e levados ao local onde serão utilizados. O almoxarifado, está localizado na Avenida Saquarema, nº 4.990 loja B, Bacaxá – Saquarema – RJ – CEP: 28.994-711. O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta-feira das 10h às 16h.

14. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

Executado o contrato o seu objeto será recebido, o responsável pelo recebimento, provisoriamente emitirá o Termo Circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do material conforme especificação no Termo de Referência. Definitivamente,

após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação conforme prevê o Art. 73, 74 e 76 da lei nº 8.666, de 1993.

15. CONDIÇÕES DE GARANTIA

O material deverá ter no mínimo 1 (um) ano de garantia, devendo este ser conferido no momento de entrega pelo Setor responsável, qualquer circunstância adversa será devolvido de imediato não ocorrendo nenhum ônus para a Prefeitura, devendo a empresa no prazo máximo de 48 horas fazer a substituição sob o crivo de nova conferência e posterior aprovação ou não, decorrido o prazo e não cumprido o estabelecido será punida a empresa conforme sanções a serem estipuladas no instrumento contratual.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

17. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E FORMAS DE JULGAMENTO

Modalidade de Pregão, conforme Lei 10.520/2002, de menor preço unitário.

18. PAGAMENTO

O pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do contrato e emissão da nota fiscal, mediante prévio empenho.

19. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente

20. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO

Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. O reajustamento dos preços referidos, poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

transcorrido 12 (doze) meses da data de assinatura deste Termo. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

22. ANEXOS

21.1 Anexo I – Memória de Cálculo

Saquarema, 02 de março de 2023.



Elaborado por: Cintia Lardy Monteiro Santos

Matricula 200041-1

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80.101



João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 80.101-3

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
1	Autoclave digital 21 litros semiautomático; Bi-volte 127/220 vac/50hz-60hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; Secagem com porta entreaberta/fechada; Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte; Fusível de proteção para sobrecorrente; Mangueira, abraçadeira e copo; Acompanha três bandejas mais suporte; Dois ciclos de esterilização: 134º/15 minuto (embalado) 121º/30 minuto (desembalado)	0	1
	Central de regulação		
	Carnis/Centro Municipal de Imunização		1
	Serviço de Atendimento especializado/ST		1
	PM de Dermatologia Sanitária		1
	Ambulatório de Pediatra		1
	Secretaria Municipal de Saúde		0
	Direção de Vigilância em saúde		0
	Coordenação de Atenção Básica		0
	PAISMCA		0
	PAISH / PAISPI		0
	Promoção da Saúde		0
	Programa Municipal de Imunização		1
	Vigilância Sanitária		0
	Vigilância Ambiental / Saúde do Trabalhador		0
	Vigilância em Saúde		0
	Vigilância Epidemiológica		0
	Laboratório Municipal de Análises Imunológicas		1
	PM de controle das Arboviroses		0
	PM de Combate ao Tabagismo		0
	Supervisão da OS		0
	Conselho Municipal de Saúde		0
	Sector de Transporte -Saúde		0
	Sector de Ordem Judicial		0
	Total	6	

